



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2416/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Operacionalização do Programa Jovem Aprendiz	08.243.0036.2.151	3.3.90.36.99.00.00	0000	20.000,00
04.01	Termo de Fomento-MROSC	08.244.0021.2.124	3.3.50.43.00.00.00	0000	540.000,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0035.2.126	3.3.90.32.00.00.00	0000	50.000,00
	TOTAL				610.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.1.90.04.00.00.00	0000	100.000,00
			3.1.91.13.00.00.00	0000	20.000,00
			3.3.90.30.01.00.00	0000	200.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	60.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	60.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	30.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa Criança e Adolescente	08.243.0021.2.130	3.3.50.43.00.00.00	0000	20.000,00
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0036.2.131	3.3.90.30.99.00.00	0000	50.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
04.01	BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.0035.2.132	4.4.90.51.00.00.00	0000	20.000,00
	TOTAL				610.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1452